

GAZETA DE S. PAULO



A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1.999 - ANO 24 - Nº 6.417

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Edição Regional

Sábado a Segunda-feira

6 A 8 DE ABRIL DE 2024

EM VULNERABILIDADE. O SAICA oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes de até 17 anos e 11 meses

CÁRCERE PRIVADO

Porto inaugura unidade para acolher crianças e adolescentes

Homem é preso por suspeita de agressão

» A Prefeitura de Porto Feliz inaugurou na última semana uma unidade própria do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes).

O SAICA oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de até 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

DIGNIDADE.

De acordo com a Administração de Porto Feliz, a "unidade própria do serviço é um espaço amplo, acolhedor e em contato com a natureza, proporcionando o melhor ambiente para o desenvolvimento e bem-estar dos jovens". (GSP)



Unidade do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) em Porto Feliz, no interior de São Paulo

» Um homem foi preso suspeito de agredir a companheira e mantê-la em cárcere privado, na última segunda-feira (1º), em Salto de Pirapora.

De acordo com a prefeitura, o agressor chegou a proibir a vítima de sair de casa e a restringir o uso do celular dela. Além disso, a mulher foi agredida com socos, chutes, pontapés e puxões de cabelo. As informações foram publicadas pelo "G1".

Ainda conforme a prefeitura, a mulher chegou a registrar boletins de ocorrência contra o homem, porém, chegou a ser coagida e retirou as queixas.

Ao receberem uma nova denúncia, as autoridades se deslocaram à residência do casal, onde foram constataadas as agressões.

O agressor foi preso em flagrante e teve a prisão convertida para preventiva. Ele foi encaminhado para o Plantão Policial de Sorocaba, onde está à disposição da Justiça. (GSP)

Governo lança plano focado em produtores rurais; entenda

Governo de SP terá Plano de Irrigação e programa de qualificação de jovens; novidade será anunciada na Agrishow 2024

» O Governo do Estado de São Paulo prepara um pacote de entregas para o agronegócio paulista a ser anunciado na Agrishow 2024. O principal evento de tecnologia para agropecuária na América Latina ocorre entre os dias 29 de abril e 3 de maio, em Ribeirão Preto. Entre os anúncios estão o Plano Estadual de Irrigação e o programa Agrojovem.

Por meio do Plano de Irrigação, o Governo do Estado disponibiliza linhas de crédito para que agricultores consigam adquirir equipamentos agrícolas. Além disso, oferece apoio técnico aos agricultores por meio dos institutos de pes-

quisa estaduais. Com isso, o objetivo é aumentar a área produtiva paulista irrigada de 6% para 15% até 2030.

ÁREAS DE AGRICULTURA.

As áreas de agricultura irrigada do País correspondem a menos de 20% da área total cultivada, mas são responsáveis pela produção de mais de 40% dos alimentos, fibras e cultivos bioenergéticos, o que demonstra a importância de política pública que estimule a irrigação nos campos paulistas. Em um cenário de eventos climáticos extremos, ter a lavoura irrigada também significa produção garantida.



Governo do Estado de São Paulo prepara um pacote de entregas para o agronegócio paulista

Outro destaque preparado para a Agrishow é o lançamento do programa Agrolorem. A iniciativa tem como objetivo promover a participação ativa de jovens no setor agrícola por meio de qualificação.

O norte dos anúncios também será a transição energética. Nesse setor, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento pretende intensificar a produção de biometano.

O secretário de Agricultura e Abastecimento, Guilherme Piai, comentou sobre as entregas na Agrishow: "Tivemos em reunião com o governador Tarcísio de Freitas para tratar das entregas para o agro de São Paulo. Contemplamos muitos itens, principalmente o fortalecimento dos pequenos produtores da agricultura familiar através do Feap". (GSP)

Porto amplia horário de postos para vacinar contra a gripe

» A Prefeitura de Porto Feliz segue com a vacinação contra a gripe na cidade. A ação acontece até o dia 5 de maio e visa grupos prioritários como crianças de até seis anos, gestantes, professores do ensino básico e idosos.

Em Porto Feliz, a vacina-

ção ocorre em todas as unidades de saúde do município, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. Porém, em algumas unidades o atendimento foi ampliado até 19h. Confira abaixo as unidades que terão expediente diferenciado:

- Bambu (15/4 até 19/4)
- Vila América (22/4 até 26/4)

Com a chegada do outono, há maior prevalência das doenças respiratórias como rinite, sinusite, gripes e resfriados. A diretora do Centro de Vigilância Epidemiológica

(CVE) da Secretaria de Estado da Saúde, Tatiana Lang D'Agostini, explica que a mudança de estação propicia o aumento de casos e a vacinação pode prevenir esse cenário.

"Esse período acentua as doenças respiratórias agudas, por isso, para evitar a proliferação do vírus, é fundamental adotar as medidas de prevenção e se imunizar", afirmou a especialista, que também destacou a necessidade de ampliação da imunização.

CONFIRA A LISTA COMPLETA DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS DE VACINAÇÃO:

- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade
- Profissionais de saúde
- Gestantes
- Puérperas
- Professores do ensino básico e superior
- Povos indígenas
- Quilombolas
- Idosos com 60 anos ou mais de idade
- Pessoas em situação de rua
- Profissionais das forças de

segurança e salvamento Profissionais das Forças Armadas;

- Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais
- Pessoas com deficiência permanente
- Caminhoneiros
- Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso
- Trabalhadores portuários. (GSP)

ISSN 2177-0624



ENTENDA. Sefaz-SP reembolsará R\$ 24,5 milhões, divididos em quatro lotes (abril e maio), por período de ocorrência

SP restituirá R\$ 24,5 mi em IPVA a donos de veículos roubados

» Os proprietários paulistas que tiveram seus veículos furtados ou roubados em 2023 no estado de São Paulo podem ter direito à restituição de valores proporcionais do IPVA. No total, a Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sefaz-SP) reembolsará mais de R\$ 24,5 milhões, divididos em quatro lotes (abril e maio), por período de ocorrência, com início na próxima segunda-feira (8).

Com o fechamento do ano, a Sefaz-SP calculou que proprietários de 39.175 veículos fizeram Boletim de Ocorrência (BO) sobre a subtração de seus automóveis no território paulista e fazem jus a valores do reembolso, proporcionais ao pagamento do imposto de 2023, durante o período em que ficaram sem o bem.

Os valores ficarão à disposição do proprietário no Banco do Brasil durante dois anos e obedecerão ao calendário de restituição.

Após o prazo de dois anos sem o resgate, a restituição de-

Os proprietários que tiveram seus veículos furtados ou roubados em 2023 em São Paulo podem ter direito à restituição de valores proporcionais do IPVA

verá ser solicitada à Sefaz-SP, por meio do SIVEI. É importante frisar que o contribuinte que estiver inadimplente não poderá resgatar o valor enquanto houver a pendência, como, por exemplo, débitos de IPVA de outro veículo de sua propriedade.

Desde 2008, o Estado de São Paulo realiza a restituição aos cidadãos, conforme norma estabelecida na Lei do IPVA. A norma garante a dispensa proporcional do pagamento do tributo a partir do mês que aconteceu o fato, à razão de



Com o fechamento do ano, a Sefaz-SP calculou que proprietários de 39.175 veículos fizeram boletim

1/12 por mês do valor do imposto devido ao Estado, desde que o proprietário tenha registrado Boletim de Ocorrência (BO).

O cálculo vai depender de cada caso – os três principais fatores levados em consideração são:

- período do ano em que foi registrado o BO
- formas de pagamento do tributo devido ao Estado (integral ou parcial)
- se o bem foi recuperado ou não

Caso o proprietário do veículo tenha pago o tributo integralmente, em janeiro, e logo após tenha seu carro furtado, terá reembolsado o valor integral. Porém, se o automóvel for recuperado, o imposto deverá ser pago proporcionalmente aos meses que restarem até o final do respectivo ano, à razão de 1/12 por mês.

COMO CONSULTAR OS VALORES DE RESTITUIÇÃO.

Para verificar se a sua restituição já está disponível, basta acessar a página do IPVA no Portal da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Na barra à esquerda, clique no item “Serviços” e na lista apresentada clique no link “Consulta de restituição de veículo furtado e roubado neste Estado”. Informe o Renavam e o número do B.O. e pronto. O passo a passo também está disponível no “Guia do usuário > Roubo e Furto”. (GSP)

Revelando SP: inscrições para o festival são prorrogadas

Maior festival da valorização das culturas tradicionais paulistas abre edital para que municípios indiquem culinárias e artesãos

» O Revelando SP prorrogou o prazo de inscrições dos municípios para 8 de abril, próxima segunda-feira. Por meio do edital, disponível no site www.amigosdaarte.org.br, os municípios podem inscrever culinárias, artesãos e artistas para representar suas tradições.

Para 2024, o festival foi ampliado e terá cinco edições, começando por Barretos, de 16 a 19 de maio; passando por Iguape, de 13 a 16 de junho; e, na sequência, retornando a São José dos Campos, de 4 a 7 de julho. Presidente Prudente recebe o Revelando SP entre 8 e 11 de

agosto e a capital São Paulo fecha o calendário, de 12 a 15 de setembro.

“Possuímos uma indústria criativa robusta no estado de São Paulo e o Revelando SP é um exemplo disso. Um evento, que engloba gastronomia, dança e artesanato, é uma oportunidade perfeita para fomentarmos e preservarmos a essência da cultura paulista”, destaca a secretária de Cultura, Economia e Indústria Criativa do Estado de São Paulo, Marília Marton.

De acordo com o governo estadual, a ampla participação das cidades de todas as regiões é essencial para que a



A ampla participação das cidades é essencial garantir a diversidade de todo o estado de São Paulo

diversidade e a cultura do interior, litoral e da região metropolitana da capital, esteja representada no evento.

REVELANDO SP

O festival, que já teve mais de 55 edições ao longo de quase três décadas, oferece ao público uma viagem pelas tradições do estado de São Paulo, por meio de modas de viola, pratos típicos, expressões da cultura tropeira, catira, congada e muito mais.

Em 2023, o Revelando SP teve duas edições, em São José dos Campos e em São Paulo, nas quais estiveram representados mais de 260 municípios, por meio de 127 atividades culturais.

Mais informações podem ser obtidas no site www.sao-paulo.sp.gov.br. (GSP)

PAIXÃO DE CRISTO É DESTAQUE EM PORTO



» A encenação da Paixão de Cristo em Porto Feliz reuniu cerca de 1.500 no último fim de semana. O espetáculo foi realizado no Parque das Monções. De acordo com a Administração, “a encenação, que foi desenvolvida pela Prefeitura de Porto Feliz, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, contou com boa presença do público, que assistiu de maneira gratuita ao espetáculo”. (GSP)

NOTAS



Facção criminosa. A Polícia Civil prendeu um homem suspeito de liderar uma facção criminosa em Salto de Pirapora. Ele foi encontrado em uma chácara, nesta quinta-feira (4). As investigações apontam que o criminoso possuía um papel de destaque na organização, com participação dentro e fora de presídios. Além disso, ele é suspeito de coordenar grande parte do tráfico de drogas nas cidades de Sorocaba e Votorantim. Ainda conforme a polícia, foram encontrados 10 celulares durante o mandado de busca, que eram utilizados para coordenar o tráfico. O homem foi preso e encaminhado para o Centro de Detenção Provisória (CDP) de Sorocaba e está à disposição da Justiça. (GSP)

Mortes Covid-19. A Prefeitura de Sorocaba confirmou, nesta quinta-feira (4), mais três mortes por Covid-19 e chegou ao 10º óbito em decorrência da doença. Conforme boletim epidemiológico, as três vítimas são homens, entre 60 e 90 anos. (GSP)



Giro Local

Por Adriano Capelini
editor@gazetasp.com.br



BIKE CINE Aconteceu em Porto

Nesta sexta-feira (5) aconteceu na Praça da Matriz o Bike Cine, um cinema itinerante sustentável, em que a exibição dos filmes é garantida pela geração de energia pelo próprio público, através do uso de bicicletas. Em cada sessão, foram 16 magrelas para o público pedalar, enquanto assiste ao filme, e gerar energia que alimentou a projeção e o sistema de som. O Bikecine foi viabilizado em Porto Feliz por meio do ProAC, com patrocínio da WestRock, apoio Prefeitura de Porto Feliz, realização BikeCine e Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo e Governo do Estado de São Paulo.



Transvê Poesia

Pelo segundo ano consecutivo, o poeta Carlos Carvalho Cavalheiro foi escolhido para integrar o projeto Transvê Poesia. Esta iniciativa, de abrangência nacional, destaca poemas de autores de todo o Brasil, apresentando-os em garrafas exibidas em espaços

públicos. O principal objetivo é alcançar um público amplo e diversificado. O nome "Transvê" foi inspirado em um verso do renomado poeta mato-grossense Manoel de Barros.

O projeto

A proposta do projeto é oferecer uma perspectiva única sobre o mundo, permitindo que as pessoas reinterpretem e atribuam novos significados aos signos, formas e categorias comuns. Esta abordagem busca ressignificar objetos cotidianos e destacar a beleza das sutilezas que frequentemente passam despercebidas, ressaltando a importância das coisas simples da vida.

Representando

Neste ano, o projeto celebra seu décimo aniversário. Foram selecionados 270 poetas, totalizando 1.115 poemas (cada participante teve a oportunidade de enviar até dez obras).

Representando Porto Feliz e Sorocaba, Carlos Carvalho Cavalheiro enviou oito poemas, todos eles foram aceitos para a exposição.

Subsídio

A Secretaria de Educação informou nesta semana que está aberta a 2ª chamada para o cadastramento dos estudantes interessados em receber o subsídio do transporte escolar intermunicipal no 1º Semestre de 2024. Mais informações ou dúvidas, podem ser obtidas através dos telefones (15) 3262-4901 ou (15) 3262-5638.

Sucesso

Aconteceu durante o último final de semana, no Parque das Monções, o Espetáculo "Paixão de Cristo". A encenação, que foi desenvolvida pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, contou com boa presença do público, que assistiu de maneira gratuita ao espetáculo. Ao todo, segundo a Prefeitura, mais de 1.500 pessoas acompanharam ao espetáculo. Veja as fotos na página da Prefeitura no Facebook.



A unidade proporcionará o melhor ambiente para o desenvolvimento e bem-estar dos nossos jovens

Prefeito Antônio Cássio Habice Prado sobre a implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

HOMENAGEM. A sessão solene foi alusiva em homenagem ao Dia Municipal do Escoteiro

Câmara de Porto realiza sessões solene e ordinária

» A Câmara Municipal realizou na segunda-feira (1º) sessão solene alusiva ao Dia Municipal do Escoteiro. Na sessão foi apresentada uma breve definição sobre o Movimento Escoteiro criado em 1907, na Inglaterra, por Baden Powell e que chegou ao Brasil em 1.910 por meio de Oficiais e Praças da Marinha Brasileira.

Durante a sessão foram homenageados os seguintes cidadãos: Rolando Antônio Giuli Batista Neto, José Elias Paludeto e Ronaldo Luques, todos do Grupo de Escoteiros Alpha. Ronaldo da Silva Souza, do Grupo de Aventureiros Monções Kids, Antônia Angélica Souza Maciel, do Grupo de Escoteiros Pequenos Construtores, Maria Aparecida Costa, do Grupo Aventureiros Sol Nascente Kids, bem como o Pastor Kevin Edson Choque Leon, Otávio Rodrigues Lima de Souza e Alessandro da Costa Retamiro, todos do Clube dos Desbravadores.

Em seguida, aconteceu a sétima sessão ordinária. Durante o expediente, foram analisados sete requerimentos e quatro Moções de Aplausos.

O vereador Adilson Casagrande apresentou quatro requerimentos, todos eles solicitando informações junto à Prefeitura.

Os outros três requerimentos foram apresentados pelos vereadores João Augusto Fávero, Marcelo Tuani e Roselene Maria de Souza dos Santos, solicitando um minuto de silêncio pelo falecimento de munícipes.



COMUNICAÇÃO CÂMARA

O Escotismo é um movimento educacional que funciona como ferramenta para ensinar aos jovens valores como cordialidade, educação, disciplina, honestidade, respeito aos familiares, amigos, professores e natureza

Todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade.

A sessão finalizou com a aprovação de três projetos. O primeiro foi o substitutivo 1 ao projeto de lei 5/2024, de autoria do vereador Adilson Casagrande, que institui e inclui no calendário oficial do município o "Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil".

Em seguida, foram aprovados o substitutivo 1 ao projeto de lei 6/2024,

O câncer de cólon e reto é o terceiro mais comum entre os homens e mulheres. A prevenção do câncer está associada à alimentação saudável e a bons hábitos regulares

de autoria do Adilson Casagrande, que institui e inclui no calendário oficial de Porto Feliz, o "Março Azul Marinho" que estabeleça atenção ao câncer colorretal.

A primeira sessão do mês finalizou com a aprovação por unanimidade do projeto de lei 8/2024, de autoria do Executivo, autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente.

A próxima sessão acontece na segunda-feira, 8. (AC)

Justiça marca primeiro júri de acusados de matar ex-presidente da OAB da cidade

Ari Mâncio de Camargo foi morto a tiros em 2022. Dois homens e uma mulher são acusados terem cometido o crime. O júri está previsto para quarta-feira (10), no Fórum de Porto Feliz

» A Justiça marcou o júri popular dos homens acusados de matar a tiros o ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Porto Feliz, Ari Mâncio de Camargo, em agosto de 2022. O julgamento será na próxima quarta-feira (10), às 9h, no Fórum de Porto Feliz.

Três homens e uma mulher foram presos, em novembro de 2022, suspeitos de envolvimento no crime. Meses depois, em fevereiro de 2023, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) decretou a prisão preventiva de Davi Geraldo Romero e Ederson Luís de Camargo Cruz e transformou-os em réus no processo.

Os outros dois presos foram liberados pela Justiça. De acordo com as investigações, Davi Geraldo Romero é tido como o mandante do crime e o outro homem preso seria o executor do homicídio. Ainda segundo a Polícia Civil, Romero ofereceu R\$ 100 mil para que o homem executasse a vítima.

Também segundo as investigações, Ari Mâncio



PAULO HENRIQUE BALDINI

De acordo com as investigações, as principais provas do caso foram obtidas com a quebra de sigilo telefônico e telemático dos envolvidos

foi executado como consequência de uma disputa com o então presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Papelão, Davi Geraldo Romero. O advogado venceu uma ação e não concordou com o pagamento oferecido por Davi.

Esta briga foi o motivo da execução da vítima, se-

gundo apurou a Divisão Especializada de Investigações Criminais de Sorocaba (Deic).

As principais provas do caso foram obtidas com a quebra de sigilo telefônico e telemático dos envolvidos. Foi assim que a Deic pôde relacionar o sindicalista ao homem apontado como o autor do crime.

Davi Geraldo Romero está preso no Centro de Detenção Provisória (CDP) de Sorocaba e Ederson Luís de Camargo Cruz está preso na Penitenciária de Maringá.

Ari Mâncio era advogado e tinha 77 anos. Ele foi encontrado por um vizinho, que acionou a Polícia Militar. A vítima tinha, pelo menos, cinco marcas de tiros. Segundo as investigações, o executor mandou o advogado ajoelhar-se e o executou com cinco tiros na cabeça. Dois disparos atingiram a vítima na testa. Ari tombou e ainda levou mais três tiros na nuca.

O corpo de Ari foi enterrado no cemitério de Porto Feliz. O advogado era casado e deixou três filhos.

Em entrevista à época do crime, o delegado responsável pelo caso, André Bonan, afirmou que o suspeito possuía vínculo pessoal e profissional com o advogado e que a investigação apontava para uma execução. (AC)





EM DESTAQUE

Por Pedro Nastro

Datena filia-se ao PSDB e pode ser candidato. O apresentador José Luiz Datena migrou do PSB para o PSDB depois de quatro meses na legenda socialista. Na 11ª legenda, a mudança é tida como estratégica para trazer os tucanos para a chapa encabeçada pela deputada federal Tabata Amaral (PSB-SP), que deve ser candidata à prefeitura paulistana, mas Datena não confirmou ainda que participará da disputa na capital paulista. “O que vai acontecer, vai acontecer. O futuro a Deus pertence. Por que eu ia convidar a Tabata para vir aqui se eu penso de forma diferente? Mas não depende só de nós. Eu não sei como o PSB vai encarar essa mudança de partido, os grandes nomes do partido concordaram com esse movimento”, disse Datena. “A minha vontade é estar do lado da Tabata, sempre, porque é uma pessoa fantástica, maravilhosa, que eu gosto e respeito e continuarei respeitando. Agora estou num partido que conversa com o meu antigo partido, que definam. Precisa perguntar mais para os dirigentes, eles que respondam”, respondeu Datena aos questionamentos da imprensa.

Prefeitura de SP contra Enel. O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB) disse que abertura do processo disciplinar contra a Enel na Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) desta 2ª feira (1º.abr.2024) é “certa, porém demorada”. O ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, anunciou a medida diante da série de apagões ocorridos em São Paulo. O parecer da agência reguladora deve demorar 20 dias e pode culminar no fim da concessão da empresa. Silveira disse que a empresa italiana, que assumiu as operações da antiga Eletropaulo em 2018, mostra de forma reiterada que é despreparada para prestar serviço à população. Nunes declarou que a Enel “não tem condições de continuar” e que o ministro “acerta, atrasado, porque eu estou avisando, os outros prefeitos estão avisando, governador está avisando”, declarou. O prefeito disse ter se reunido com o presidente do sindicato do eletricitários, que avaliaram que a situação do serviço da cidade é “mais forte do que eu já tinha”. “Se não houver investimentos, a gente vai ter um colapso no mínimo em 3 anos”, emendou o prefeito.

São Paulo mais idosa. A população da cidade de São Paulo vem envelhecendo em ritmo mais intenso e acelerado nos últimos dez anos. A capital já conta com mais de 2 milhões de idosos. O dado consta em levantamento feito pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento de São Paulo (SMUL), com base nos dados do Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em números absolutos, a cidade soma 2.023.060 idosos, o que equivale à população de Manaus (AM). Desse total, mais da metade (60%) são mulheres. Entre os anos de 2010 e 2022, houve um incremento de quase 700 mil pessoas com mais de 60 anos, o que equivale à população total de Cuiabá. Nesse período, a população com idade acima de 60 anos cresceu 51,1% na cidade. Essa alta na taxa de crescimento na capital paulista acompanha a tendência de aumento que vem sendo observada tanto no estado (60,3%) quanto no País (56%).

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600



GAZETA DE S. PAULO

“Um jornal independente é um jornal onde a sua missão é levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo - informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar.”

SERGIO SOUZA
Fundador

DANIEL SOUZA
Diretor Presidente

PAULO SOUZA
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

ARNAUD PIERRE
Editor Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo/caderno Regional é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 - **Fundado em 29/06/1999** - **Circulação:** Porto Feliz e Região • **Periodicidade:** Semanal • **Preço/Exemplar:** Gratuito • **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estádio Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Arnaud Pierre
editor@gazetasp.com.br
Redação
redacao@gazetasp.com.br
Comercial
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo
joana@gazetasp.com.br

Faturamento
faturamento@gazetasp.com.br
Cobrança
financeiro@gazetasp.com.br
Distribuição
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica
alexandre@gazetasp.com.br
Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br



Edição digital
certificada:

DocuSign

Jornal Associado:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



Repórter da Terra

Por Nilson Regalado
Colaborador

PREPARE-SE

Métrica individualizada criada no MIT prova que você, leitor, terá menos dias ao ar livre

Um grupo de pós-doutores do Massachusetts Institute of Technology (MIT) desenvolveu um software que comprovou o maior prejuízo à qualidade de vida de habitantes dos países abaixo da linha do Equador por conta das mudanças climáticas em curso no Planeta. E o software é alimentado por informações fornecidas pelos próprios usuários de um site criado especificamente para o estudo. Essa característica permite uma interpretação individualizada de quais serão os impactos do aquecimento global na vida de cada usuário, com base em seus hábitos pessoais. E a constatação é que, enquanto moradores de países como Brasil, Colômbia, Austrália, Indonésia, Costa do Marfim e Angola passarão a conviver com menos dias disponíveis para atividades ao ar livre devido ao calor extremo, cidadãos de países ricos, como Canadá, Rússia e Estados Unidos, terão mais dias com temperatura amena para passear, praticar esportes e se divertir ao ar livre.

A investigação partiu da percepção de que, para a maioria das pessoas, saber que a temperatura média global subirá 1,5 grau Celsius ou 2 graus Celsius até o final do século não evoca uma imagem clara de como a vida cotidiana será realmente afetada.

A partir daí, os pesquisadores chegaram à conclusão que as pessoas só tomariam consciência do impacto do aquecimento global ao perceber quantos dias a menos teriam de lazer na comparação com dias atuais.

A nova medida, denominada “dias ao ar livre”, descreve o número de dias por ano em que as temperaturas em espaços abertos não são nem demasiado quentes nem demasiado frias. E a descoberta foi que o impacto do aumento das temperaturas nestes termos revela disparidades globais significativas.

E, na prática, são os próprios usuários



Filosofia do campo:

A liberdade é a possibilidade do isolamento. Se te é impossível viver só, nasceste escravo

* **Fernando Pessoa (1888/1935)**, poeta e filósofo português

que definem as temperaturas mais altas e mais baixas que consideram confortáveis para suas atividades. Em seguida, quem acessa o site deve clicar em um país no mapa-múndi e obter uma previsão de como o número de dias que atendem a esses critérios individuais mudará até o final do século. O site está disponível gratuitamente para qualquer pessoa consultar.

E a primeira conclusão do professor de Engenharia Civil e Ambiental do MIT, Elfatih Eltahir, um dos autores do estudo, é que haverá vencedores e perdedores: “No Norte Global, ganha-se um número significativo de dias ao ar livre. E quando você vai para o Sul Global são más notícias. Você tem significativamente menos dias ao ar livre. É muito impressionante”.

Mas, a disparidade também se manifesta entre os países da Europa. E os efeitos já se fazem sentir nos padrões de viagem: “Há uma tendência para as pessoas passarem mais tempo no norte da Europa. Eles vão para a Suécia e lugares como esse em vez do Mediterrâneo, que está apresentando uma queda significativa (no número de turistas)”.

Colocando este tipo de informação detalhada e localizada ao alcance das pessoas, em vez de olhar para as médias globais, o professor considera

que “estamos a dizer como as alterações climáticas irão impactar você, as suas atividades”. E, acrescenta, “espero que isso ajude a sociedade a tomar decisões sobre o que fazer com este desafio global”.

O MIT é a universidade mais conceituada do mundo e, para derivar os dados, o software utiliza todos os modelos climáticos disponíveis, cerca de 50 deles. O site para calcular o impacto das mudanças climáticas na quantidade de dias ao ar livre que você, leitor, terá a partir de agora é eltahir.mit.edu/globaloutdoorsdays/.

Cientistas descobrem...

Pela primeira vez, cientistas identificaram um conjunto de células nervosas, situadas nas profundezas do cérebro, diretamente relacionadas com a manifestação do comportamento de busca compulsiva por comida. A descoberta, divulgada na revista Nature Communications, foi feita por pesquisadores da Universidade da Califórnia em Los Angeles, nos Estados Unidos, e da Universidade Federal do ABC, em São Bernardo do Campo.

...célula que provoca...

Trata-se de uma população de neurônios escondida na substância cinzenta periaquedutal, que fica na base do cérebro, em direção oposta ao córtex pré-frontal. Também conhecidas como células VGAT, elas usam o neurotransmissor ácido gama-aminobutírico, que regula a atividade neuronal. Estão presentes em várias áreas do cérebro e da medula espinhal, contribuindo para a modulação do humor, do sono, da ansiedade e da resposta ao estresse, entre outras funções.

...busca compulsiva por comida

A descoberta abre caminho para futuros tratamentos contra transtornos alimentares.



Memórias de Porto Feliz

Por Reinaldo Crocco Júnior
Colaborador

Há muitos anos a cidade de Porto Feliz se destaca como das mais tradicionais na história da radiodifusão brasileira. Nos velhos tempos a partir do ano de 1950 os radialistas porto-felizeses Cícero Motta, Jamil Neto e Horlymar Pires de Almeida brilharam em grandes emissoras do nosso país. Cícero Motta foi comentarista de esportes da Rádio Tupi de São Paulo, integrante da fabulosa Equipe 1.040 que tanto sucesso fez no rádio esportivo do Brasil.

Jamil Neto, por sua vez, foi um dos mais brilhantes apresentadores do rádio, com militância em emissoras da capital paulista e do interior do Estado de São Paulo, com destaque para a Rádio Aparecida e Rádio Difusora de Piracicaba. Horlymar Pires de Almeida alcançou grande sucesso no rádio, tendo sido um dos maiores apresentadores do Brasil, com participações em grandes emissoras espalhadas pelo território nacional, como, por exemplo, a antiga e muito famosa Rádio Tamoyo do Rio de Janeiro.

Com a fundação da Rádio Emissora Porto-Felicense no dia 25 de janeiro de 1959, essa tradição fez escola merecendo destaque, entre outros, o trabalho dos radialistas Salvador das Neves, José Estribita de Almeida, Abdo Tauhy, Jota Assunção, Cláudio Sana, Antônio Alves da Costa (Gaúcho), José Luis de Carvalho, Pedro João, Celso Moraes Brand e Arnaldo Teixeira de Carvalho.

Na foto que ilustra esta postagem vemos os radialistas que também se destacaram na arte da comunicação, tanto em Porto Feliz como em outras localidades e na capital paulista. Em pé, da esquerda



A Escola do Rádio Brasileiro!

para a direita estão: O saudoso Mauro Nóbrega (comentarista esportivo), José Netto (locutor), Crocco Júnior (narrador esportivo e apresentador), o saudoso José Roberto Ercolin (repórter esportivo e apresentador), o saudoso Romualdo Crocco (narrador esportivo) e Décio Fernandes (narrador e apresentador). Romualdo Crocco foi o primeiro correspondente da cidade de Porto Feliz junto à Rádio Panamericana de São Paulo, atual Rádio Jovem Pan.

José Netto teve grande participação radiofônica em Porto Feliz, Itu, Sorocaba e Camboriú. Mauro Nóbrega fez carreira como comentarista esportivo em Porto Feliz, Itu, Sorocaba, Camboriú e São Paulo. Crocco Júnior atuou como narrador esportivo em Porto Feliz, Itu, Indaiatuba, Sorocaba e São Paulo. José Roberto Er-

colin também atuou em Porto Feliz, Itu, Sorocaba e São Paulo.

Décio Fernandes teve passagens por Porto Feliz, Itu e Sorocaba. Em 1989 a Rádio Emissora Porto-Felicense alcançou a proeza de colocar na Rádio Jovem Pan de São Paulo uma equipe esportiva completa, a saber: Crocco Júnior (narrador), Mauro Nóbrega (comentarista), José Roberto Ercolin (repórter de campo) e Fábio Thomé (técnico de som). Essa façanha da radiofonia porto-felicense não foi superada, até os dias atuais, por nenhuma emissora de rádio do país. A história da radiodifusão comprova, pelos fatos narrados, que a cidade de Porto Feliz é, sem dúvida, a Grande Escola do Rádio Brasileiro! Salve Terra das Monções / Tua gente varonil / Honrarás tuas tradições / E a grandeza do Brasil! (Foto: Revista Viu).





REFÚGIO na embaixada

Na iminência de ser preso, o último refúgio é se esconder em uma embaixada na capital federal. O Brasil vive um período de tumulto político que contamina também as Forças Armadas. Há risco de o país vivenciar mais um golpe de estado, ou mergulhar em uma guerra civil.

O alvo da repressão é o político acusado de tumultuar a vida do Brasil, com o envolvimento em constantes debates políticos e apoio do comandante da marinha de guerra. O Congresso Nacional vive dias de fortes disputas com deputados se posicionando ao lado do crítico contumaz do presidente em exercício e do grupo político que o apoia. Onde vai dar isso ninguém sabe.

Os jornais da capital da república também estão divididos e publicam versões divergentes sobre os rumos do país e a responsabilidade sobre o tumulto que divide a nação.

Para os que estão ao lado do governo, há um único suspeito, o ex-deputado populista que tem amplo espaço na mídia oposicionista e não se cansa de incitar militares a se afastarem do presidente da República e restaurar o que chama de volta à democracia.

A perseguição política contra ele se deve à influência que tem sobre os que fazem oposição ao presidente da República. A armação de um golpe de estado contra o governo é um tema recorrente nos corredores do Congresso Nacional e nas rodas políticas da capital. Como pode alguém que ajudou a escrever a Constituição querer burlar as “quatro linhas” da Carta Magna? O crítico voraz contra o presidente e a elite que governa o país ganha contornos de uma disputa pessoal.

Afinal, os dois foram candidatos à presidência e a mídia diz que o perdedor não se conforma com a derrota e quer mais um turno das eleições. Todos sabem que para sobre o processo eleitoral uma forte suspeita de fraude com os cabos eleitorais tocando manadas de eleitores para votar em não se sabe quem. Mas a elite sabe. Quer se consolidar no poder e uma figura como o opositor pode pôr tudo a perder.

A saída mais fácil é persegui-lo nas ruas, no local de trabalho e até mesmo na porta de uma embaixada, pois mais de uma vez seus críticos dizem que ele espera uma oportunidade para pedir asilo a um país estrangeiro. Uma vergonha. Só mesmo em uma “república das bananas”.

Não lhe resta alternativa senão procurar abrigo em uma embaixada estrangeira na capital federal. O local é resguardado pelo direito internacional e nenhum país pode violar a integridade de uma embaixada, nem mesmo em época de guerra. Bem que os soldados tentaram arrancar o político de lá, mas recuaram diante da resistência do embaixador e avaliaram os danos que isso poderia provocar na diplomacia brasileira.

Considerado o autor intelectual do levante armado, Rui Barbosa, redator-chefe do Jornal do Brasil, se internou na embaixada do Chile no Rio de Janeiro. O governo pode mantê-lo preso indefinidamente no prédio, mas em consideração ao seu passado político, tinha sido Ministro da Fazenda do governo provisório de Deodoro, consente que saia do país. A Revolta da Armada eclode em 1893, liderada pelo almirante Custódio de Melo que ameaça bombardear a capital.

É sufocada pelo ditador Floriano Peixoto, chamado de “Marechal de Ferro”. Para uns é o consolidador da República dos Estados Unidos do Brasil; para outros, um genocida que não se apieda dos derrotados. Rui consegue fugir para Buenos Aires, de onde se muda para a Europa e se estabelece em Londres. Dizem os admiradores que para sobreviver dá aula de inglês para os britânicos.

Mas não restam dúvidas de que as críticas que envia para o Jornal do Comércio, do Rio de Janeiro, são autênticas. Fazem parte da história política do Brasil com o título de Cartas da Inglaterra.

Heródoto Barbeiro é jornalista da Nova Brasil (89.7), além de autor de vários livros de sucesso, tanto destinados ao ensino de História, como para as áreas de jornalismo, mídia training e budismo. Apresentou o Roda Viva da TV Cultura e o Jornal da CBN. Mestre em História pela USP e inscrito na OAB.

VOA BRASIL. Segundo o Ministério de Portos e Aeroportos, mais detalhes serão apresentados na data de sua divulgação. A ideia é que sejam oferecidas passagens aéreas a R\$ 200 por trecho

Programa de passagens deve sair em breve

» O programa Voa Brasil, que irá garantir o acesso a passagens aéreas com tarifas mais acessíveis, será lançado nas próximas semanas. Segundo o Ministério de Portos e Aeroportos, mais detalhes serão apresentados na data de sua divulgação. A ideia é que sejam oferecidas passagens aéreas a R\$ 200 por trecho.

Anunciado desde o ano passado pelo governo federal, o programa estava previsto para ser lançado em janeiro de 2024. Na ocasião, o governo divulgou que os primeiros segmentos beneficiados pelo Voa Brasil serão aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e bolsistas do Programa Universidade para Todos (Prouni).

APOSENTADOS E ESTUDANTES.

Recentemente, em entrevista ao programa Roda Viva, da TV Cultura, o ministro dos Portos e Aeroportos, Silvio Costa



FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL

Público-alvo do programa Voa Brasil terá 21 milhões de aposentados e 700 mil alunos do Prouni

Filho, informou que o público-alvo abrangerá cerca de 21 milhões de aposentados e 700 mil alunos do Programa Uni-

versidade para Todos (Prouni). “A gente espera anunciar esse programa com cinco milhões de passagens que serão

disponibilizadas pelas companhias aéreas, sem nenhum real do Tesouro”, afirmou o ministro. (AB)

Brasil tem seis rotas de trens de passageiros que não saem do papel

» Uma rota ligaria Araraquara a Campinas por 192 quilômetros de trilhos. Também seria possível embarcar em Codó (MA) e viajar até Altos (PI) ou de Conceição da Feira a Alagoinhas, na Bahia. Entre os projetos ao longo da história, foram sugeridos a construção de um novo e longo trajeto, que permitisse a simples circulação de locomotivas comuns puxando longos comboios, tal qual na Mairinque-Santos. Mas isso tudo só ficou no papel até hoje.

Os anúncios de estudos para a retomada de trens de passageiros se sucedem historicamente no Brasil nas últimas décadas, que no entanto só tem duas rotas regulares em operação e leiloou, em fevereiro, seu primeiro trem de média velocidade.

Há seis rotas em estudo hoje no país, mas ainda em processo embrionário, sem prazo e que dependem essencialmente de surgirem investidores interessados.

Os trens regionais nunca deixaram de estar na pauta do governo federal, mas também nunca se concretizaram. Um estudo feito nos anos 90 pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) mostrava que a ligação de Campinas a Araraquara era uma das mais viáveis do país.

A rota, que ligaria duas regiões ricas do estado mais rico do Brasil e, conforme o plano, poderia ser percorrida em uma hora e meia, voltou a aparecer em 2003, quando integrou o programa de resgate do transporte ferroviário de passageiros no primeiro ano do primeiro governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Quatro anos depois, um novo estudo citou a viabilidade. Não saiu do campo das ideias.

“Não há demanda entre Campinas e Araraquara para sustentar um trem. O trem tem de andar cheio e ter frequência para ser viável. O que funciona é transporte de



RUMO LOG / SITE OFICIAL

Os anúncios de estudos para a retomada de trens de passageiros se sucedem historicamente no Brasil nas últimas décadas

massa com número alto de passageiros”, disse Hélio GAZZETTA Filho, diretor da ABPF (Associação Brasileira de Preservação Ferroviária) Campinense e especialista no tema.

Outra questão é que, para saírem do papel, é preciso que os trens tenham investimentos dos governos federal e estadual, da iniciativa privada e participação das concessionárias de cargas. “São elas que têm a concessão do trecho. Dá para trabalhar juntos, segregar carga, mas tudo isso tem custo, mexer em linhas, cruzamentos, ramais, é complicado.”

Naquele mesmo 2007, o governo federal anunciou que lançaria edital para construir um trem-bala entre São Paulo e Rio de Janeiro, que faria o trajeto de 403 quilômetros em 85 minutos.

A Copa do Mundo de 2014 marcaria importantes obras de mobilidade e a inauguração desse sistema de alta velocidade, que a essa altura já tinha Campinas como ponto inicial e estações planejadas em São José dos Campos e Volta Redonda, com trajeto já em 511 quilômetros. Mas também não vingou.

Novas discussões surgi-

ram em 2010, 2012 e, em 2014, o Ministério dos Transportes anunciou que estava em andamento um plano de revitalização das ferrovias com 14 trechos, de 40 quilômetros a 238 quilômetros de extensão.

No total, o país ganharia 2.574 quilômetros de ferrovias para passageiros. A menor, em Sergipe, ligaria São Cristóvão a Laranjeiras, passando por Aracaju, enquanto a maior, na Bahia, atenderia Conceição da Feira, Salvador e Alagoinhas. A previsão é que estivesse concluída em 2013. Porém, não existe até hoje.

Agora, o Ministério dos Transportes estuda a possibilidade de implantação de seis trechos dedicados ao transporte de passageiros. Até o momento, porém, não há confirmação de quais poderão ser de fato implantados nem definição prévia do modelo de negócio.

Dos seis em estudo, três estão no Nordeste, dois no Sul e um na região Centro-Oeste. Cinco são compostos por rotas estaduais - a exceção é Brasília-Luziânia, que envolve duas Unidades da Federação.

No Nordeste, estão em estudo os trechos Salvador-Feira de Santana (Bahia), For-

taleza-Sobral (Ceará) e São Luís-Itapecuru (Maranhão).

Os dois da região Sul poderiam ligar Pelotas a Rio Grande (Rio Grande do Sul), e Londrina a Maringá (Paraná). No Centro-Oeste, o trem estudado atenderia a rota Brasília (DF)-Luziânia (GO). Somados, os projetos em estudo têm cerca de 700 quilômetros de trilhos.

Luziânia-Brasília já foi motivo, em 2015, de chamamento para estudos da ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestres), sem vingar.

Segundo o ministério, como cada situação pode exigir um formato diferente, não há, por ora, definições sobre o modelo de negócio dos empreendimentos futuros. O entendimento do mercado, porém, é que todos devem sair via PPP (parcerias público-privadas), como será o trem que vai ligar São Paulo a Campinas.

“O Estado precisa recuperar a capacidade de investimento e é preciso também trazer o capital privado. A ideia do passado, de fazer autorizações no lugar de concessões, não sai do papel, pois não adianta imaginar que o empresário vai botar todo o dinheiro necessário numa infraestrutura desse tamanho”, disse José Manoel Ferreira Gonçalves, presidente da Ferrofronte (Frente Nacional pela Volta das Ferrovias).

Integrante do grupo de trabalho de mobilidade da Presidência da República, ele disse que muitos dos projetos apresentados nas últimas décadas são viáveis, enquanto outros eram “absolutamente impraticáveis”.

“As rotas [em estudo atualmente] podem ser viabilizadas. O ideal é que os projetos estejam conectados com, por exemplo, a Ferrovia Norte-Sul ou com outras. Não podem ser ferrovias isoladas, para resolver um problema de um trânsito localizado. Nós temos que ser mais ambiciosos”. (FP)



DIA MUNDIAL DE COMBATE AO CÂNCER. Especialista esclarece dúvidas frequentes sobre a doença

Gastrite pode virar câncer?

Veja respostas de dúvidas sobre a doença



PEXELS/TARA WINSTEAD/CREATIVE COMMONS

08 de abril, é celebrado o Dia Mundial de Combate ao Câncer. A data tem o objetivo de conscientizar sobre a prevenção da doença

» Na próxima segunda-feira, 8 de abril, será celebrado o Dia Mundial de Combate ao Câncer. A data tem o objetivo de conscientizar sobre a importância da prevenção e adoção de hábitos saudáveis para reduzir os riscos de desenvolver a doença.

A *Gazeta* de S. Paulo fez uma breve pesquisa no Google para verificar quais são as dúvidas mais frequentes dos brasileiros quando o assunto é câncer. A seguir, confira as questões e as respostas de especialistas.

GASTRITE PODE VIRAR CÂNCER?

Uma das perguntas mais recorrentes no Google e nas redes sociais é se gastrite pode virar câncer. Segundo o cirurgião oncológico Vinicius de Borba Marthental, do Hospital Edmundo Vasconcelos, em alguns casos, a resposta é positiva.

“Certos tipos crônicos, especialmente causados por infecção prolongada pela bactéria *Helicobacter pylori*, podem aumentar o risco de câncer de estômago. A inflamação crônica do estômago pode levar a alterações pré-cancerosas na mucosa gástrica, que, se não tratadas, podem evoluir para câncer”, esclarece o médico.

Portanto, diz ele, o tratamento eficaz da gastrite e a erradicação do *H. pylori* são importantes para reduzir esse risco.

UM CISTO PODE VIRAR CÂNCER?

De acordo com o médico, na

maioria dos casos, cistos não se transformam em câncer. Eles são, em geral, formações benignas que podem aparecer em diversas partes do corpo, como mama, tireoide e rim.

“A transformação de um cisto em câncer é rara e depende de vários fatores, incluindo o tipo específico do cisto e sua localização. É importante que qualquer novo cisto ou mudança em um cisto existente seja avaliada por um médico especialista no assunto, para um diagnóstico adequado”, ressalta.

COMO É O NÓDULO DO CÂNCER DE MAMA?

“O nódulo do câncer de mama, frequentemente, se apresenta como um caroço, geralmente endurecido, fixo e indolor”, explica o oncológico, que destaca que nem todos os nódulos na mama são cancerígenos.

“Porém, a presença de um nódulo nessas características exige uma avaliação médica para um diagnóstico preciso”, alerta o profissional.

QUAIS SÃO OS SINAIS DO CÂNCER DE MAMA?

“Os sinais do câncer de mama incluem, além do nódulo endurecido, fixo e indolor, alterações na pele da mama, que pode ficar avermelhada ou com aspecto de casca de laranja”, explica o cirurgião oncológico.

De acordo com Vinicius, o câncer de mama também pode provocar mudanças no bico do peito (mamilo), como retração ou alteração de po-

sição, e saída espontânea de líquido de um dos mamilos, que pode ser sanguinolento, claro ou de outra cor.

COMO IDENTIFICAR O CÂNCER DE MAMA EM QUEM ESTÁ AMAMENTANDO?

Segundo o médico, em mulheres que estão amamentando, qualquer nódulo ou alteração na mama deve ser avaliado pelo médico. Isso porque alterações benignas, como mastites ou obstruções, também são comuns neste período.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS DO CÂNCER DE PRÓSTATA?

Segundo estimativas do Instituto Nacional do Câncer (INCA), até 2025, o Brasil terá cerca de 71 mil casos de câncer de próstata por ano. Assim, vale ficar atento aos sinais, ainda que, geralmente, os sintomas do câncer de próstata não apareçam nas fases iniciais da doença.

“Quando presentes, podem incluir dificuldade para urinar, diminuição do jato de urina, necessidade de urinar mais frequentemente, especialmente à noite, dor ou ardor durante a micção, presença de sangue na urina ou no sêmen, e dor nas costas, quadril e pélvis, que não passa”, diz o médico.

COMO PREVENIR O CÂNCER DE PRÓSTATA?

Se os sintomas só aparecem em casos avançados, a prevenção do câncer de próstata é essencial para diminuir os riscos de desenvolver a doença.

Na próxima segunda-feira, 8 de abril, será celebrado o Dia Mundial de Combate ao Câncer. A data visa conscientizar sobre a importância da prevenção para reduzir os riscos de desenvolver a doença. Para se ter ideia, segundo o INCA, até 2025, o Brasil terá cerca de 71 mil casos de câncer de próstata por ano

Dessa forma, é importante adotar um estilo de vida saudável, o que inclui uma dieta rica em frutas, vegetais e grãos integrais, a prática regular de exercícios físicos e a manutenção de um peso saudável. Além de evitar o consumo excessivo de álcool e não fumar.

“É recomendável que homens acima de 50 anos discutam com seus médicos os prós e contras do rastreamento do câncer de próstata, que pode incluir exames de PSA (antígeno prostático específico) no sangue. Para aqueles com histórico familiar da doença, ou homens negros, a conversa sobre rastreamento deve começar aos 45”, alerta Vinicius.

COMO SE CARACTERIZA O CÂNCER DE RETO?

O câncer de reto é caracterizado pelo aparecimento e crescimento de células cancerígenas na última parte do intestino grosso, o reto.

“Os sintomas podem incluir sangramento retal, mudança no hábito intestinal (mudança no ritmo/frequência das evacuações), dor abdominal, anemia carencial e perda de peso inexplicada”, explica Vinicius.

O especialista acrescenta que o diagnóstico é feito com auxílio de exames, como colonoscopia e retossigmoidoscopia, através dos quais, é realizada uma biópsia. Em posse dos dados, o médico poderá apontar um diagnóstico com precisão e traçar caminhos para o tratamento. (Gladys Magalhães)

Imunização

A importância da vacina contra o HPV

Ao contrário do que muitos possam imaginar, existe vacina que pode proteger de alguns tipos de câncer: a imunização contra o HPV.

“O imunizante protege o corpo do Papilomavírus Humano (HPV), vírus que é o principal causador do câncer de colo de útero, correspondendo a quase 99% dos casos. A infecção sexualmente transmissível é a mais comum em todo o mundo, atingindo de forma massiva as mulheres”, diz a onco-logista Marcela Bonalumi, da Oncoclínicas.

Mas, não são as mulheres as únicas beneficiadas pelo imunizante, já que o vírus do HPV também está associado a outros tipos de câncer, como câncer anal, de pênis, de vulva, de vagina e orofaríngeo.

No Brasil, existem dois tipos de vacinas disponíveis contra o HPV: a quadrivalente, que protege contra quatro tipos de vírus, e a vacina nonavalente, a qual oferece proteção contra nove variantes do vírus.

“Ambas são eficazes na prevenção de condições causadas pelo HPV, como verrugas genitais e certos tipos de câncer”, ressalta o cirurgião oncológico Vinicius de Borba Marthental.

No SUS, a vacina é oferecida para meninas e meninos de 9 a 14 anos.



MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

No SUS, a vacina é oferecida para meninas e meninos de 9 a 14 anos



VINDA AO BRASIL

Taís Araújo entrevista Oprah

A apresentadora norte-americana, Oprah Winfrey, será entrevistada pela atriz Taís Araújo na quarta-feira (10)

Na próxima semana, Oprah Winfrey desembarca no Brasil. A magnata da mídia americana vem ao País para participar do evento Legends In Town, que vai ter nomes da política, mídia, negócios e entretenimento. A atriz Taís Araújo vai entrevistar a jornalista na próxima quarta-feira (10), em São Paulo. A conversa vai discutir liderança feminina, empoderamento e diversidade. Esta é a segunda vez que a americana visita o país e a primeira em que é entrevistada por uma personalidade brasileira. A primeira passagem foi em 2012, quando ela foi a Goiás entrevistar João de Deus.



VAN CAMPOS/AGNEWS

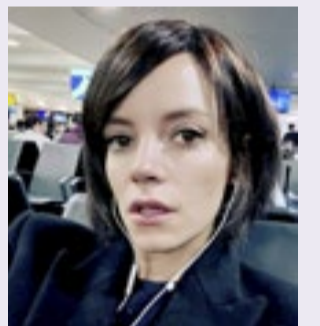
Curtas



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

ELITE. Miguel Bernardeau, intérprete de Guzmán na série espanhola "Elite", da Netflix, passou uma temporada no Brasil e ele escolheu uma comunidade indígena no Acre para desfrutar alguns dias de descanso e também de conhecimento de outras culturas. Nesta quinta-feira (4), o ator de 27 anos usou seu perfil no Instagram para agradecer à Terra Indígena Rio Gregório, aldeia do Povo Yawanawá, pelo acolhimento e pela hospitalidade.

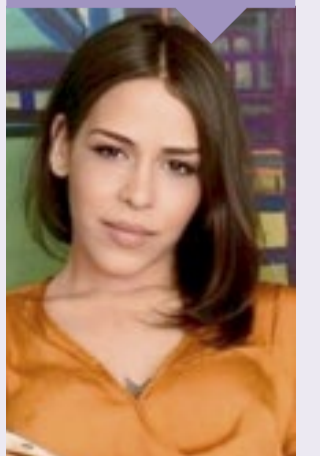
SAÚDE. Faustão, 73, está passando por um tratamento "potente" e superou a rejeição do transplante de rim que vinha enfrentando há três semanas, diz Luciana Cardoso, mulher do apresentador. Ele começou um tratamento "mais potente" há dois dias e a "rejeição foi vencida", segundo a publicação. O diagnóstico de rejeição do órgão teria sido recebido há três semanas.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

CRITICAS. A cantora Lilly Allen criticou a escolha de Beyoncé de regravar "Jolene", um clássico country de Dolly Parton. "Eu sinto que é uma coisa muito interessante de se fazer quando você está tentando abordar um novo gênero e apenas escolhe a maior música desse gênero para fazer um cover. Ela está interpretando a si mesma ou Dolly?", disparou.

Frase



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

"Você aí que roubou meu flow, é bom você orar bastante mesmo".

Flora Matos ao acusar Beyoncé de plágio em seu novo álbum.

Billie Eilish abre 'close friends'

Estratégia de marketing ou não, Billie Eilish tomou conta do Instagram na última quinta-feira (4) ao colocar todos os seus fãs na lista de 'close friends', ou seja, de 'amigos próximos' na rede social. A atitude desencadeou um crescimento notável nos números da cantora, que ganhou mais de seis milhões de seguidores em menos de 24h. Billie tinha 110 milhões de seguidores antes de liberar o 'close friends', agora ela soma mais de 116 milhões. Para os fãs, a movimentação pode indicar a chegada de uma nova era.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

De volta aos palcos

O ranger do palco que acolheu montagens memoráveis, o cheiro da madeira, o burburinho dos bastidores, o subir e descer da enorme cortina vermelha. Tony Ramos sentia saudade do ritual de participar de uma peça de teatro. Fazia 22 anos que o ator não vivia a experiência de estrear uma montagem. "É um reencontro muito especial para mim", conta o ator de 75 anos que, com a estreia de "O que Só Sabemos Juntos", no Teatro Tuca, dia 26 de abril, vai também iniciar a comemoração de 60 anos de carreira, boa parte construída na televisão.



REPRODUÇÃO/TV GLOBO



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Equívoco

MC Bin Laden admitiu que se equivocou em relação a uma frase de Davi durante uma das primeiras festas do BBB 24. "Interpretei muito errado o que ele falou", disse o cantor depois da eliminação nesta quinta-feira (4), no Bate-Papo BBB. Junto com Lucas, eles disseram para a casa toda que Davi verbalizou que os camarotes não deviam ganhar a edição.

Redes sociais

Cansada de dar "bola fora" nas redes sociais e precisar se justificar com os seguidores, Maira Cardi afirmou que quer viver como uma "pessoa normal", ou seja, anônima. A influenciadora e coach de emagrecimento vem afastada das redes há um tempo, mas recentemente voltou a se envolver em polêmicas, desta vez nas redes do marido.



PORTO
Prev

CONCURSO PÚBLICO

PORTOPREV
2024

Inscrições prorrogadas
até 18 de ABRIL

- Auxiliar Administrativo
- Tesoureiro
- Contador

MAIS INFORMAÇÕES NO SITE:

www.portoprevportofeliz.com.br

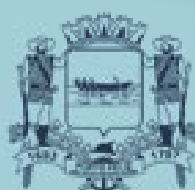
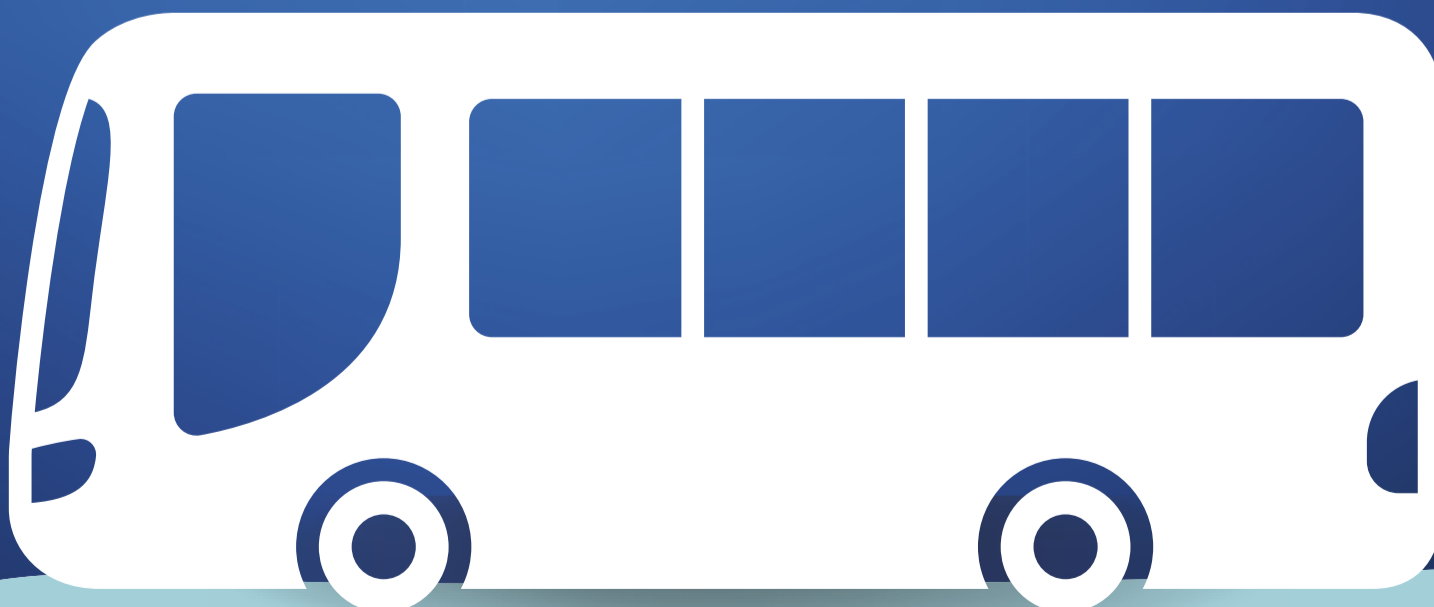
Subsídio de Transporte Intermunicipal para Estudantes

Segunda Chamada

1º semestre

Inscrições de 03/04 à 09/04

2024!



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

Longe levei
as fronteiras do Brasil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340
Centro - Porto Feliz - SP

Tel./Fax: (15) 3261-9000

www.portofeliz.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 13.649 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, em 01 de abril de 2024, a servidora JENIFFER ALINE DE JESUS, matrícula 58.682-0, gratificação junto ao Chefe do Setor de Licitação, correspondente a 20% (vinte por cento) da referência salarial 09 A, R\$ 444,86 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme Artigo 9º da Lei Complementar nº 112/2010.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE ABRIL DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.650 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, em 01 de abril de 2024, a servidora VANIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 58.683-8, gratificação junto ao Chefe do Setor de Tesouraria, correspondente a 20% (vinte por cento) da referência salarial 09 A, R\$ 444,86 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme Artigo 9º da Lei Complementar nº 112/2010.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE ABRIL DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.651 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, em 01 de abril de 2024, a servidora DANIELE BELON NEVES FERREIRA, matrícula 51.065-3, gratificação junto ao Secretário de Governo, correspondente a 30% (trinta por cento) da referência salarial 09 A, R\$ 667,29 (Seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme Artigo 6º da Lei Complementar nº 112/2010.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE ABRIL DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.652 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM FÉRIAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de abril de 2024, a Sra. NATHALY DA CUNHA PEREIRA, matrícula 50.371-1, para responder interinamente pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, ocupado pela Sra. DANIELA DE GOIS VALINI, matrícula 50.378-9, durante o período de férias de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE ABRIL DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.653 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. ADRIANI MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 57.304-3, para atuar como defensor dativo, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.847/2024, em defesa da servidora S.D.O.G. - matrícula 56.255-6, nos termos do Art. 250, § 2º, da Lei Complementar 135/2012.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE ABRIL DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.654 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº. 13.203/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, o Sr. ANGELO SANNA FERRARI, no dia 01/04/2024, do cargo efetivo de DESENHISTA - matrícula 53.029-8.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE ABRIL DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.655 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II e o § 5º do art. 198, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 240/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 01 de abril de 2024, conforme Processo Seletivo Público - Edital 02/2022, a Sra. AURORA MODESTO CLARCK, matrícula: 59.022-3, para ocupar o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme § 2º, do Art. 3º da LC 240/2022, junto a Secretaria de Saúde, fazendo jus ao vencimento com valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos de vigência nacional.

§ 1º A nomeação para o exercício do emprego público que trata o caput deste artigo será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, como contrato de trabalho por prazo indeterminado e o regime previdenciário conforme o estabelecido no § 13º, do art. 40, da Constituição Federal, será o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 2º O vencimento que trata o caput deste artigo, será repassado pela União aos Municípios, conforme § 9º, do Art. 198, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE ABRIL DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.656 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II e o § 5º do art. 198, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 240/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 01 de abril de 2024, conforme Processo Seletivo Público - Edital 02/2022, a Sra. MARCELA PIRES MARQUES, matrícula: 59.024-0, para ocupar o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme § 2º, do Art. 3º da LC 240/2022, junto a Secretaria de Saúde, fazendo jus ao vencimento com valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos de vigência nacional.

§ 1º A nomeação para o exercício do emprego público que trata o caput deste artigo será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, como contrato de trabalho por prazo indeterminado e o regime previdenciário conforme o estabelecido no § 13º, do art. 40, da Constituição Federal, será o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 2º O vencimento que trata o caput deste artigo, será repassado pela União aos Municípios, conforme § 9º, do Art. 198, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE ABRIL DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.657 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II e o § 5º do art. 198, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 240/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 01 de abril de 2024, conforme Processo Seletivo Público - Edital 02/2022, a Sra. ODETE DE OLIVEIRA RODRIGUES PEDRO, matrícula: 59.025-8, para ocupar o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme § 2º, do Art. 3º da LC 240/2022, junto a Secretaria de Saúde, fazendo jus ao vencimento com valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos de vigência nacional.

§ 1º A nomeação para o exercício do emprego público que trata o caput deste artigo será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, como contrato de trabalho por prazo indeterminado e o regime previdenciário conforme o estabelecido no § 13º, do art. 40, da Constituição Federal, será o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 2º O vencimento que trata o caput deste artigo, será repassado pela União aos Municípios, conforme § 9º, do Art. 198, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE ABRIL DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.658 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 01 de abril de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, o Sr. EZEQUIAS DOS SANTOS, matrícula 59.023-1, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Secretaria de Saúde, fazendo jus à referência 09, com valor correspondente a R\$ 2.224,32 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.659 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. DÉBORA DE GOIS VALINI, matrícula 53.905-8, em 01 de abril de 2024, do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2024.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.660 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam os dispositivos da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 214, da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade a apuração de fatos relatados no Memorando 5.236/2024.

Art. 2º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I) ROBERTO ABBIATI - matrícula: 31.203-7
II) NAIARA CRISTINA GOBI - matrícula: 56.856-2
III) RALPH LOPES FIGUEIREDO - matrícula: 34.046-4

Parágrafo único: A gratificação dos membros da respectiva Comissão será de 10 % (dez por cento) sobre o salário base dos respectivos cargos, conforme dispõe o artigo 170 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do ato que constitui a Comissão, para apresentação de Relatório Final conclusivo, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem, conforme dispõe o artigo 225 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º. Deliberar que os membros da Comissão deverão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, se necessário e em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 02 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.661 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PORTARIA DE COMISSÃO CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída inicialmente pela Portaria nº 13.594 de 26 de fevereiro de 2024, composta por ROBERTO ABBIATI (Presidente), BEATRIZ MARTINS MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA e ETTORE PEGGION, nos termos do artigo 212, § 5º, da Lei Complementar 135 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.662 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. TIAGO PANTOJO DE MORAES, matrícula 57.852-5, em 03 de abril de 2024, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, junto à Secretaria Gestão e Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.663 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 03 de abril de 2024, a Sra. ELAINE CRISTINA DE FREITAS, matrícula: 59.029-0, no cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, junto a Secretaria de Assistência Social, fazendo jus à referência salarial 24, com valor correspondente a R\$ 5.271,23 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.664 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 03 de abril de 2024, a Sra. TATIANA CARLA DA SILVA, matrícula: 59.028-2, no cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, junto à Secretaria de Governo, fazendo jus a referência salarial 24, com valor correspondente a R\$ 5.271,23 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.665 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 03 de abril de 2024, o Sr. ERIK CHRISTOFOLI, matrícula: 59.030-4, no cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, junto à Secretaria Serviços Públicos, fazendo jus a referência salarial 24, com valor correspondente a R\$ 5.271,23 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.666 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 04 de abril de 2024, o Sr. TIAGO PANTOJO DE MORAES, matrícula: 59.031-2, no cargo em comissão de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, fazendo jus ao subsídio, com valor correspondente a R\$ 8.375,58 (Oito mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme Lei nº 5.726 de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 04 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.667 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL aos servidores abaixo nominados, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PROC. Nº	SITUAÇÃO	ESTAVEL A PARTIR DE
57.748-0	Ángelo Almyr Carmel Assugeni	Engenheiro Civil	Secretaria de Obras Públicas	1701/2021	APROVADO	01/04/2024
57.733-2	Fabiana Pereira Lima	Cuidador/Educador	Secretaria de Assistência Social	1707/2021	APROVADO	01/04/2024
57.699-9	Isabel Ferreira Rodrigues	Professor Especialista em Deficiência Mental	Secretaria de Educação	1312/2021	APROVADO	08/03/2024
57.695-6	José Roberto de Queiroz	Borracheiro	Secretaria de Obras Públicas	1473/2021	APROVADO	01/02/2024
57.698-0	Thais Ferreira dos Santos Bueno	Cuidador/Educador	Secretaria de Assistência Social	1707/2021	APROVADO	16/02/2024
57.734-0	Wesley Pires Borges	Motorista	Secretaria de Obras Públicas	1710/2021	APROVADO	01/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a respectiva data de estabilidade constante na tabela de que trata o artigo 1º.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 04 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.668 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E RETORNO AO CARGO EFETIVO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. ANA LÍGIA SIMÕES RIBALDO, matrícula 57.389-2, em 05 de abril de 2024, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Secretaria de Assistência Social, retornando ao cargo de provimento efetivo de Professor Coordenador Pedagógico da Educação Básica, em 06 de abril de 2024.



Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 05 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.669 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. RAFAELA DE CASSIA BARBOSA, matrícula 52.860-9, em 01 de abril de 2024, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II de Matemática, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 05 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Leis

LEI Nº 5.951 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 05/2024 - Processo 5356/2024 - Autógrafo 5969 - Vereador Adilson de Jesus Casagrande

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porto Feliz e incluído no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil", a ser celebrado anualmente no dia 15 de fevereiro, ocasião em que se comemora o Dia Internacional da Luta contra o Câncer Infantil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

LEI Nº 5.952 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, O MARÇO AZUL MARINHO - QUE ESTABELECE ATENÇÃO AO CÂNCER COLORRETAL.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 06/2024 - Processo 5358/2024 - Autógrafo 5970 - Vereador Adilson de Jesus Casagrande

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porto Feliz e incluído no Calendário Oficial do Município o "O Março Azul Marinho - que estabelece a atenção do Câncer Colorretal", a ser celebrado anualmente no mês acima mencionado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

LEI Nº 5.953 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 08/2024 - Processo 4322/2024 - Autógrafo 5971

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 69.839.987,90 (sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02.06.01 - Gabinete do Secretário
04.126.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3390.40 - Serviços de Tecnologia de Informação (fonte 1) + R\$ 1.320.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1068 - Construção Unidade Saúde Jardim Vante
4490.51 - Obras e Instalações (fonte 1) + R\$ 528.000,00
10.301.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3390.30 - Material de Consumo (fonte 5) + R\$ 350.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 800.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 5) + R\$ 150.000,00
10.302.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 300.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 5) + R\$ 100.000,00
10.302.0006.2020 - Repasse Contratualização
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 10.000.000,00
10.303.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3390.32 - Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita (fonte 2) + R\$ 1.095.778,00
3390.32 - Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita (fonte 5) + R\$ 500.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.02 - Administração da Educação
12.361.0007.1042 - Ampliação de Unidades Escolares
4490.51 - Obras e Instalações (fonte 1) + R\$ 5.380.000,00
12.361.0007.1043 - Construção de Escola Altos do Jequitibá
4490.51 - Obras e Instalações (fonte 1) + R\$ 1.419.000,00
12.361.0007.1064 - Próprios Municipais - Manutenção
4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 116.000,00
12.361.0007.2001 - Manutenção do Departamento
3390.30 - Material de Consumo (fonte 1) + R\$ 985.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 3.430.000,00
12.361.0007.2021 - Manutenção da Aplicação do QESE
3390.30 - Material de Consumo (fonte 5) + R\$ 1.500.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 5) + R\$ 1.000.000,00
3390.40 - Serviços de Tecnologia de Informação (fonte 5) + R\$ 70.000,00
4490.52 - Equipamento e Material Permanente (fonte 5) + R\$ 500.000,00
12.365.0007.1044 - Reforma de Creches
4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 1.758.000,00

12.365.0007.1045 - Reforma Pré-Escola
4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 29.000,00
12.365.0007.2055 - Manutenção de Pré-escola
3390.30 - Material de Consumo (fonte 1) + R\$ 210.000,00
02.08.03 - Merenda Escolar
12.306.0007.2089 - Merenda Fundamental
3390.30 - Material de Consumo (fonte 5) + R\$ 820.045,50

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.09.02 - Cultura
13.392.0016.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e Material Permanente (fonte 1) + R\$ 50.000,00
13.392.0016.1064 - Próprios Municipais - Manutenção
3390.30 - Material de Consumo (fonte 1) + R\$ 225.000,00
13.392.0016.2001 - Manutenção do Departamento
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 150.000,00
02.09.03 - Esportes
27.812.0016.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e Material Permanente (fonte 1) + R\$ 50.000,00
02.09.04 - Turismo
26.695.0016.2096 - Eventos
3390.30 - Material de Consumo (fonte 1) + R\$ 50.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 325.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.13.04 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0004.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e Material Permanente (fonte 1) + R\$ 50.000,00
18.541.0004.2001 - Manutenção do Departamento
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 300.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.15.02 - Serviços Públicos
15.122.0008.1029 - Aquisição de Imóveis
4590.61 - Aquisição de Imóveis (fonte 1) + R\$ 30.000,00
15.451.0008.1057 - Obras de Infraestrutura
4490.30 - Material de consumo (fonte 1) + R\$ 390.000,00
4490.51 - Obras e Instalações (fonte 1) + R\$ 27.400.000,00
15.451.0008.2070 - Modernização do Sistema de Iluminação Pública
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 320.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.16.02 - Defesa Civil
06.182.0013.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e Material Permanente (fonte 1) + R\$ 600.000,00
02.16.03 - Sistema Viário
15.452.0013.2001 - Manutenção do Departamento
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 550.000,00
15.453.0017.2108 - Transporte Coletivo Urbano e Rural
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 3.000.000,00

02.16.04 - Guarda Civil Municipal
06.181.0013.1009 - Aquisição de Material Bélico
4490.52 - Equipamento e Material Permanente (fonte 1) + R\$ 572.000,00
06.181.0013.2001 - Manutenção do Departamento
3390.30 - Material de Consumo (fonte 1) + R\$ 251.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 71.000,00
06.181.0013.2034 - Aluguel de Viaturas
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 1) + R\$ 252.000,00

TOTAL + R\$ 66.996.823,50

Art. 2º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 2.843.164,40 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento do exercício de 2024, conforme segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e Material Permanente (fonte 5) + R\$ 99.670,00
10.301.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3390.30 - Material de Consumo (fonte 2) + R\$ 500.000,00
10.302.0006.1041 - Construção Pronto Atendimento
4490.51 - Obras e Instalações (fonte 1) + R\$ 668.000,00
10.302.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 2) + R\$ 27.035,40
10.305.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3390.30 - Material de Consumo (fonte 2) + R\$ 50.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - (fonte 2) + R\$ 30.547,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.02 - Administração da Educação
12.361.0007.2123 - Programa Escola em Tempo Integral
3390.30 - Material de Consumo (fonte 5) + R\$ 288.524,69
4490.52 - Equipamento e Material Permanente (fonte 5) + R\$ 72.131,17

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02 - Fundo Social de Assistência Social
08.244.0011.2109 - Serv. Prot. Atend. Integral a Família - PAIF
3390.32 - Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita (fonte 2) + R\$ 51.356,14

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.13.02 - Departamento Meio Ambiente
18.541.0004.2001 - Manutenção do Meio Ambiente
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fonte 2) + R\$ 55.900,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.15.02 - Serviços Públicos

08.363.0010.1073 - Construção Prédio Senai
4490.51 - Obras e Instalações (fonte 1) + R\$ 1.000.000,00

TOTAL + R\$ 2.843.164,40

Art. 3º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL que tratam os artigos anteriores no valor de R\$ 69.839.987,90 (sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) será coberto com o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 440.415,15, sendo:

• R\$ 260.087,22 (duzentos e sessenta mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) da Fonte de Recursos Estadual;

• R\$ 180.327,93 (cento e oitenta mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) da Fonte de Recursos Federal;

• com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 69.399.572,75 (sessenta e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dos reais e setenta e cinco centavos) sendo:

• R\$ 62.579.000,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais) da Fonte de Recursos Próprio;

• R\$ 1.550.529,32 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) da Fonte de Recursos Estadual;

• R\$ 5.270.043,43 (cinco milhões, duzentos e setenta mil, quarenta e três reais e quarenta e três centavos) da Fonte de Recursos Federal.

Art. 4º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 - e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2024.

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar e Especial autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Decretos

DECRETO Nº 8.500, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras deste Decreto.

Do Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º - O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui em ferramenta informatizada e integrada com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sistema de gestão do Município, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Parágrafo Único - Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos em Decreto Municipal 8.444, de 16 de agosto de 2023.

Das Hipóteses de uso

Art. 4º - A Administração Pública Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva Prefeitura do Município; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastro nas plataformas de compras e sistema de gestão utilizados pela Prefeitura do Município, estando suas classes de materiais e descrição de serviços ou obras previamente classificadas.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma do § 2º, artigo 75, da Lei 14.133 de 2021.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Da Instrução

Art. 5º - O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda, termo de referência e, se for o caso, devidamente justificado e conforme a complexidade do objeto, estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos do Decreto Municipal 8.444 de 16 de agosto de 2023.
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

§ 4º Fica delegada a competência de autoridade competente, aos Secretários requisitantes, ficando autorizados a assinar a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido das contratações diretas, previamente autorizadas pelo Prefeito, constantes do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Dos Promotores do procedimento

Art. 6º - A Administração Pública Municipal deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Da Divulgação

Art. 7º - O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em Diário Oficial do Município e sítio eletrônico da Prefeitura de Porto Feliz.

Do Fornecedor

Art. 8º - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º - Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º - O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º - O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Da Abertura

Art. 11 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Do Envio de lances

Art. 12 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14 - O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Do Julgamento

Art. 15 - Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o Agente de Contratação II realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação II poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º - Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º do Decreto Municipal 8.444 de 16 de agosto de 2023, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal, justificada e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18 - Definida a proposta vencedora, o Agente de Contratação II deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Da Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º - O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do SICAF, o Agente de Contratação II deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses documentos.

Art. 20 - No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser exigido das pessoas jurídicas, somente a comprovação da regularidade fiscal federal, social, FGTS e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 21 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação II examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22 - No caso do procedimento restar fracassado, o Agente de Contratação II encaminhará o resultado ao requisitante do objeto, que poderá optar por:

I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.



Da Adjudicação e homologação

Art. 23 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Fica delegada a competência de autoridade competente, aos Secretários requisitantes, ficando autorizados a adjudicar e homologar as compras realizadas através de dispensa de licitação em razão do valor, constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Da Aplicação

Art. 24 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Das Orientações gerais

Art. 25 - Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26 - A Administração Pública Municipal, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal e o provedor do Sistema de Dispensa Eletrônica deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28 - A Administração Pública Municipal poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 29 - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.458, de 21 de setembro de 2023, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 31 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 8.458, de 21 de setembro de 2021, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
EM 05 DE MARÇO DE 2024.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº 8.508, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO I E II, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e a Lei Municipal nº 5.916, de 17 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Para exercer a função gratificada de AGENTE DE CONTRAÇÃO I, ficam nomeados os seguintes servidores:

André Luis Marconi - Secretária de Cultura, Esporte e Turismo
Daniela Cunha da Silva Lima - Secretária de Segurança Pública
Daniela da Costa Maurino Sgariboldi - Secretária de Saúde
Hiago Garcia Carvalho - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Julien Giacometti - Secretária de Planejamento e Gestão
Lígia de Souza Silva - Secretária de Serviços Públicos
Luiz Henrique Colombo - Secretária de Educação
Noelle Dinelli Camargo - Secretária de Governo
Tânia Cristina da Silva - Secretária de Assistência Social
Thiago de Matos Rosa de Lima

Art. 2º - Para exercer a função gratificada de AGENTE DE CONTRAÇÃO II ficam nomeados os seguintes servidores:

Renata Gobbi Anastácio (Presidente da Comissão de Contratação)
Bruna Rodrigues Martins Roma
Daniela Luciano Zilli Meschke
Isabelly Martins da Silva
Mário Anselmo Correr
Rafael Cavalheiro Henrique Boscolo
Fernanda dos Santos Brasileiro
Ariane Pereira Leroy Vilaga

Art. 3º - Para exercer a função gratificada de EQUIPE DE APOIO ficam nomeados os seguintes servidores:

Adriani Maria Rodrigues da Silva
Beatriz Martins Mâncio de Camargo
Bruna Sembenelli Rodrigues
Edicléia Aparecida de Sá e Souza
Lilian de Oliveira Diniz Camargo
Márcio Alessandro Rodrigues
Naiara Cristina Gobi Benedete
Caroline Santana Calisto
Luis Ricardo Roma
Rafael Soares Marçal
Rafaela Deliberali
Suellen Rodrigues Silveira Mozzone

Art. 4º - Para exercer a função de PREGOEIRO ficam nomeados os seguintes servidores:

Bianca Filetti Manfrin Galdino
Maria Angélica Aparecida de Araújo Gropo
Nara Carolina Fávero
Tiago Aparecido Páscoli Servelin
Viviane Maria Lana

Art. 5º - Os servidores nomeados nos artigos anteriores farão jus à seguinte gratificação:

I - AGENTE DE CONTRAÇÃO I, nomeados no artigo 1º farão jus à gratificação de 25% da Ref. 26 A do Anexo VI da Lei Complementar 248, de 18 de abril de 2023;

II - AGENTE DE CONTRAÇÃO II, nomeados no artigo 2º farão jus à gratificação de 35% da Ref. 26 A do Anexo VI da Lei Complementar 248, de 18 de abril de 2023;

III - EQUIPE DE APOIO nomeados no Artº 3º farão jus à gratificação de 15% da Ref. 26 A do Anexo VI da Lei Complementar 248, de 18 de abril de 2023;

IV - PREGOEIRO, nomeados no Artº 4º farão jus à gratificação de 35% da Ref. 26 A do Anexo VI da Lei Complementar 248, de 18 de abril de 2023;

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.503, de 01 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Licitações**EXTRATOS DE CONTRATOS**
Processo eletrônico 1Doc nº. 1.504/2024 -
Renovação

Modalidade: Pregão Presencial 05/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Manutenção Semafórica"
Locador: PEDRO HENRIQUE SGARIBOLDI PRADELLA DA ROCHA
Valor: R\$ 136.752,40 (Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de abril de 2024.
Data da Assinatura: 01/04/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 5.236/2024 -
Renovação

Modalidade: Dispensa 16/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para a realização de cursos profissionalizantes na unidade do Centro Municipal de Iniciação Profissional - CEMIP - Porto Feliz".
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Valor: R\$ 617.320,00 (Seiscentos e Dezessete Mil, Trezentos e Vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de março de 2024.
Data da Assinatura: 05/04/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 4.284/2024 e 4.048/2024 -
Aditamento

Modalidade: Pregão eletrônico 73/2020
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Link de Internet".
Contratado: NAXOS TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor: R\$ 3.423,84 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
Data da Assinatura: 03/04/2024.

Secretaria Municipal de Saúde**EDITAL Nº 120/2024**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF nº 584 Série F de 28/03/2024. Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, contados na data desta publicação, para interposição de recurso. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade. Razão Social: Espólio MAURO DAS NEVES, CPF Nº 021.026.808-51, Endereço: Av. Getúlio Vargas, 103, Bairro Bambu, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 121/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF nº 586 Série F de 01/04/2024. Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, contados na data desta publicação, para interposição de recurso. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade. Razão Social: BRIGIDA VANILDE DE SOUZA MAGALHAES, CPF Nº 165.263.488-66, Endereço: Rua Olynto Baptistela, 203, Jardim Porungal, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 122/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Notificação de Recolhimento de Multa NRM Nº 383 Série B de 27/03/2024 no valor de R\$1.768,00 (Mil Setecentos e Sessenta e Oito reais) a recolher no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste termo, ref AIF nº 599 série F e AIP de Multa nº 572 Série C. De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto acarretará o encaminhamento para dívida ativa para fins de execução fiscal. Processo Administrativo 1 DOC Nº 17.047/2023-1Doc. Razão Social: GENÉSIO VENTURA, CPF Nº 190.799.748-20, Endereço: Rua Olavo Assunção, 360, Bairro Chácara Sanches, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 123/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF nº 560 Série F de 08/02/2024. Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade AIP - Multa - nº 588 Série C de 26/03/2024 no valor de R\$ 1.237,60 (Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos). Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, contados na data desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa. Razão Social: SANTOS & CABRAL CHOPERIA LTDA, CNPJ Nº 49.818.707/0001-07, Endereço: Rua Candido Motta, 451, Centro, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 124/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Notificação de Recolhimento de Multa NRM Nº 382 Série B de 27/03/2024 no valor de R\$1.060,80 (Mil e Sessenta Reais e Oitenta Centavos) a recolher no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste termo, ref AIF nº 542 série F e AIP de Multa nº 573 Série C. De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto acarretará o encaminhamento para dívida ativa para fins de execução fiscal. Processo Administrativo 1 DOC Nº 17.008/2023-1Doc. Razão Social: SEBASTIÃO VENTURINELLI, CPF Nº 673.982.278-68, Endereço: Rua João Marinonio de Camargo, 197, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 125/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF nº 580 Série F de 12/03/2024. Indeferimento da Defesa Interposta pelo Interessado Protocolo do Recurso Nº 319/2024 de 26/03/2024. Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade AIP - Advertência nº 589 Série C de 03/04/2024. Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, contados na data desta publicação, para interposição de recurso. Razão Social: CLAUDIMIR ZAFALON, CPF Nº 011.174.528-40, Endereço do Imóvel: Rua João Diana Sobrinho, 386, Quadra B, Lote 35, Bairro Jardim Excelsior Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 126/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF nº 585 Série F de 01/04/2024. Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, contados na data desta publicação, para interposição de recurso. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade. Razão Social: NANCY APARECIDA CARDIA, CPF Nº 021.029.688-71, Endereço: Rua Anita Garibaldi, 174, Bairro Bambu, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância em Saúde

Coordenadoria de RH**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) em Concurso Público - Edital nº. 001/2019 - ASSISTENTE SOCIAL, para comparecer dentro de 03 (três) dias úteis, junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua Adhemar de Barros, nº. 340 - Centro, Porto Feliz/SP - CEP: 18.540-073.

CRISTINA SANTO SANTANA
Portador (a) do RG: 42.XXX.X84-9
Classificação: 11º DA LISTA GERAL

Porto Feliz, 05 de Abril de 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAES ROCHA
Chefe de Setor de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Convocamos o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) em Concurso Público - Edital nº. 003/2023 - FARMACÊUTICO, para comparecer dentro de 03 (três) dias úteis, junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua Adhemar de Barros, nº. 340 - Centro, Porto Feliz/SP - CEP: 18.540-073.

ELISABETE TONUSSI CATTO
Portador (a) do RG: 23.XXX.X53-3
Classificação: 02º DA LISTA GERAL

Porto Feliz, 05 de Abril de 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAES ROCHA
Chefe de Setor de Recursos Humanos



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS - LIMPEZA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a limpeza dos mesmos conforme §1º do Artigo 1º, da Lei Municipal 4.462/2007 e suas alterações pelas leis no 4918/2011 e no 5402/2015, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste edital:

Notificação	Imóvel em nome de:	Local do Imóvel	Inscrição Municipal
NOT 343/2024	Elizeu Ferreira da Silva	Rua Dorival Antonio Rossini, sn - Residencial Terras do Porto - Quadra "00C" - Lote "025" - área do terreno 175,00 m²	01.1.505.0072.001.521
NOT 427/2024	Rafaela Cabrera dos Santos Rosa	Rua Guilherme Vanderlei Iversen, sn - Residencial Terras do Porto - Quadra "00P" - Lote "008" - área do terreno 203,46 m²	01.1.518.0109.001.918
NOT 435/2024	Natan Minervino da Silva	Rua Guilherme Vanderlei Iversen, sn - Residencial Terras do Porto - Quadra "00P" - Lote "019" - área do terreno 175 m²	01.1.518.0186.001.861
NOT 556/2024	Sonislei Barbosa dos Santos Barros Jorge	Rua Diniz Domingues, sn - Residencial Terras do Porto - Quadra "00Q" - Lote "039" - área do terreno 176 m²	01.1.519.0390.001.901
NOT 709/2024	Fábio Augusto de Arruda	Rua José Antonio Giacomeli, sn - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "004" - Lote "002" - área do terreno 150,50 m²	01.1.418.0035.001.851
NOT 812/2024	Roberto Silva César	Rua Romeu Castelucci, sn - Parque Residencial São Marcos - Quadra "00G" - Lote "001" - área do terreno 270,12 m²	01.1.336.0033.001.631
NOT 849/2024	Edmilson Almeida do Nascimento	Rua Alderico Prestes dos Santos, sn - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "011" - Lote "023" - área do terreno 175,90 m²	01.1.425.0244.001.541
NOT 897/2024	Ariete Soares de Araújo	Rua Geraldo Clemente da Costa, sn - Residencial São Carlos - Quadra "00A" - Lote "P/6" - área do terreno 200,11 m²	01.1.373.0091.001.311
NOT 1151/2024	Henrique Schenekemberg Santana	Rua 6 (seis), sn - Portal Ville Cambuí - Quadra "00K" - Lote "009" - área do terreno 227,48 m²	01.1.556.0126.001.661

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS - CONTRUÇÃO DE MURO E/OU CALÇADA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a limpeza dos mesmos conforme Artigo 4º, da Lei Municipal 4.462/2007 e suas alterações pelas leis no 4918/2011 e no 5402/2015, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste edital:

Notificação	Imóvel em nome de:	Local do Imóvel	Inscrição Municipal
NOT 1151/2024	Henrique Schenekemberg Santana	Rua 6 (seis), sn - Portal Ville Cambuí - Quadra "00K" - Lote "009" - área do terreno 227,48 m²	01.1.556.0126.001.661

AUTO DE INFRAÇÃO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da autuação via postal, vem multar o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(eis) abaixo relacionado(s) por infringir o Art. 1º, Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4462/2007, não atendendo a Notificação nº 2064/2023 para limpeza no imóvel, o(s) infrator(es) abaixo relacionado(s):

AIA Nº	Imóvel em nome de:	Local da Infração	UFM	Valor
1296/Série A	Francisco Lopes	Rua Valdir de Lara, 120 - Jardim São Bento - Quadra "00D" Lote "020"	200	R\$ 801,20

AUTO DE INFRAÇÃO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da autuação via postal, vem multar o(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) por infringir o Art. 30, Inciso I, do Decreto nº 8.433/2023, por exercer atividade sem as devidas Licenças e/ou Autorizações do Órgãos Ambientais competentes, o(s) infrator(es) abaixo relacionado(s):

AIA Nº	Imóvel em nome de:	Local da Infração	UFM	Valor
1305/Série A	Gold Esquadrias de Alumínio Ltda	Av. Hércules Florence, 1418 - Portal Ville Flamboyant	300	R\$ 1.165,11

IMPORTANTE LEMBRAR

- O prazo começará a contar a partir da data de recebimento;
- É proibido atear fogo nos resíduos provenientes da limpeza do terreno, bem como usar o fogo para promover a limpeza - Lei Municipal nº 5.774/2021;
- É proibida a limpeza de terreno com capina química (aplicação de herbicida) - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- É proibida a disposição de resíduos de capina e outros resíduos nos passeios públicos, mesmo que devidamente acondicionados, em dias não programados para a coleta pela administração pública - Art. 2º Lei 4.462/2007 e suas alterações;
- Entulho de construção, reforma e demolição deverão ser acondicionados em recipientes apropriados e/ou caçambas, ficando o proprietário responsável pela remoção e descarte em locais fixados pela legislação pertinente.
- Qualquer dúvida sobre a disposição de resíduos de limpeza de quintal, treco e lixo, ligue para o telefone 15-3262-3666 / 15-3262-1420 / 15-3262-1625 (Secretaria de Obras Públicas/Setor de Limpeza Pública) ou 15 3261-1301 (Diretoria de Meio Ambiente/Fiscalização de Saneamento Ambiental);
- De acordo com o Art. 126 do Código de Obras (Lei Complementar nº 123/2011) os proprietários ou possuidores de imóveis edificados ou não, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a pavimentar e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, conforme normas de acessibilidade;
- De acordo com o Art. 132 do Código de Obras (Lei Complementar nº 123/2011) os terrenos vagos em ruas com guias e sarjetas deverão ter muro de fechamento com altura mínima de 0,50 m (cinquenta centímetros);

Porto Feliz, SP, 05 de abril de 2024.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Setor de Fiscalização Ambiental

Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023

Edital de Classificação Provisória da 2ª Fase - Após Inspeção Médica Oficial e Investigação Social

A Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 004/2023, vem por meio do presente Edital:

- DIVULGAR a relação dos candidatos classificados após Inspeção Médica Oficial e Investigação Social, na forma do ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- DIVULGAR a relação dos candidatos não classificados após Inspeção Médica Oficial e Investigação Social, na forma do ANEXO II - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- ESTABELEECER os dias 08 e 09 de abril de 2024, para a interposição de recursos à classificação provisória. Os recursos administrativos deverão serem efetuados exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br, na forma estabelecida no item 14.2 do Edital de Abertura de Inscrições.

Porto Feliz/SP, 06 de abril de 2024.

Antonio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA APÓS INSPEÇÃO MÉDICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - GERAL		
01 - Aluno Guarda - MASCULINO		
Classificação	Inscrição	Candidato
1	200737100	GUSTAVO HENRIQUE GODOY
2	200721029	GABRIEL ALVES DE SOUZA
3	200719302	TIAGO DE ALMEIDA NEVES
4	200736223	ROBSON SOUZA SANTOS
5	200724692	GERONIMO LUIZ DALLA VECCHIA
6	200719062	FRANCISCO CARLOS NAVARRO SICILIANO
7	200719047	ADRIANO MOTA DOS SANTOS
8	200736499	ERASMO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
9	200719030	DEIVSSON FRANCISCO NASCIMENTO
10	200719065	GUILHERME CARVALHO DOS SANTOS SILVA
11	200737146	ZAQUEU JORGE ARCURI
12	200723369	WELLINGTON FERNANDES DA SILVA
13	200725625	LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA
14	200737018	CHRISTOPHER MORAES
15	200724259	JOSE CARLOS MARQUES FILHO
16	200719082	LUCAS AUGUSTO RODRIGUES
17	200725462	VINICIUS BARBOSA DA SILVA
18	200719803	JOSE RODOLFO CASTILHO RODRIGUES
19	200720162	GERSON PEIXOTO DA SILVA
20	200725078	GABRIEL LOPES PEREIRA
21	200721919	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
22	210725079	OTAVIO DE LARA NETO



Concurso Público nº 004/2023 - ANEXO II - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Motivo
200719001	Alínea "c", item 13.10
200719262	item 12.8
200719938	item 12.8
200721105	alínea "a", item 12.10, alínea "a", item 13.11
200721433	alínea "a", item 12.10, alínea "a", item 13.11
200722529	alínea "a", item 12.10, alínea "a", item 13.11
200723037	item 12.8
200724668	alínea "a", item 12.10, alínea "a", item 13.11
200724837	alínea "a", item 12.10, alínea "a", item 13.11
200725353	alínea "a", item 12.10, alínea "a", item 13.11
200725466	alínea "a", item 12.10, alínea "a", item 13.11
200725485	alínea "a", item 12.10, alínea "a", item 13.11
200725669	item 12.8
200725708	alínea "a", item 12.10, alínea "a", item 13.11
200725721	alínea "a", item 12.10, alínea "a", item 13.11
200736857	item 12.8
200738770	alínea "a", item 12.10, alínea "a", item 13.11
210724680	item 12.8

CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2023

Edital de Classificação Provisória após Prova Objetiva e o Exame de Aptidão Física

A Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 005/2023, vem por meio do presente Edital:

- DIVULGAR a relação dos candidatos classificados após a Prova Objetiva e o Exame de Aptidão Física, na forma do ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A PROVA OBJETIVA E O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - GERAL, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- DIVULGAR a relação dos candidatos classificados após a Prova Objetiva e o Exame de Aptidão Física, na forma do ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A PROVA OBJETIVA E O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - AFRODESCENDENTES OU INDÍGENAS, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- DIVULGAR a relação dos candidatos não classificados após a Prova Objetiva e o Exame de Aptidão Física, na forma do ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- ESTABELEECER os dias 08 e 09 de abril de 2024, para a interposição de recursos à classificação provisória. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br, na forma estabelecida no item 14.2 do Edital de Abertura de Inscrições.

Porto Feliz/SP, 06 de Abril de 2024.

Antonio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A PROVA OBJETIVA E O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - GERAL

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Prova Objetiva	TAF	Nota Final	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	NI	CE				
1	200725702	BRUNO DO NASCIMENTO BISPO	6	3	4	1	6	5,8	9,0	7,4	06/06/1992
2	200725716	FELIPE GUTIERRE	8	4	3	4	3	5,8	8,0	6,9	20/09/2002
3	200724838	CAIO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	7	4	4	3	4	5,9	7,5	6,7	13/10/1999
4	200723368	RAPHAEL RODRIGUES MACHADO DA SILVA	4	2	2	2	7	5,2	8,0	6,6	02/08/1987
5	200725817	JEAN CARLOS NUNES DIAS	8	4	4	2	3	5,6	7,5	6,6	15/03/1994
6	200736140	DANIEL DEL PRETE DO NASCIMENTO	7	4	2	4	5	6,1	6,5	6,3	16/07/1999
7	200724689	ANDRE DA SILVA PEREIRA JUNIOR	4	4	2	3	5	5,0	7,5	6,3	16/05/1996
8	200722571	LUKAS BONETO CAMPOS	4	3	5	2	5	5,2	7,0	6,1	28/12/1996
9	200725539	JAMESON JOSE DA SILVA	9	4	5	2	3	6,1	6,0	6,1	31/12/1991
10	200723062	RAFAEL DE BRITO PINTO	7	3	5	2	4	5,7	5,0	5,4	21/10/1990

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A PROVA OBJETIVA E O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Prova Objetiva	TAF	Nota Final	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	NI	CE				
1	200723062	RAFAEL DE BRITO PINTO	7	3	5	2	4	5,7	5,0	5,4	21/10/1990

ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Motivo
200723344	alínea "f", item 10.12
200725303	alínea "a", item 10.12
200725420	alínea "a", item 10.12
200725426	alínea "a", item 10.12
200725569	alínea "g", item 10.12
200725770	alínea "a", item 10.12
200725908	alínea "a", item 10.12
200737900	alínea "a", item 10.12

PortoPrev

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05
Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 - Residencial Rafael Alcalá - Porto Feliz/SP
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / portoprev01@portofeliz.sp.gov.br

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 04/2022 - Contrato nº 03/2022
Segundo Termo Aditivo - Processo nº 36/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/1993
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - CNPJ nº 07.381.646/0001-05
Contratada: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP
CNPJ nº 04.735.364/0001-70
Objeto: Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Instituto.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.09.272.0015.2065 - 3.3.90.39.49
Data da assinatura: 25/03/2024
Vigência: 25/03/2025

Porto Feliz, 25 de março de 2024.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
SUPERINTENDENTE

RESUMO EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO - PERÍCIAS MÉDICAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 19/2023

Fundamentação: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV
Objeto: Prestação de serviço de Perícia Médica.
Termo de Credenciamento nº 02/2023 - 1º Termo Aditivo
Credenciada: POIANI MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 11.304.111/0001-08
Data da Assinatura: 23/03/2024
Vigência: 23/03/2025

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
SUPERINTENDENTEDISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo nº 026/2024

Extrato de licitação torna público para conhecimentos dos interessados que o órgão INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo servidor MAYCKEL W. S. CAMARGO e tendo como autoridade DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES.

OBJETO DO PROCESSO: Aquisição de Material de Escritório.

PLATAFORMA: BLL COMPRAS
PUBLICAÇÃO: 04/04/2024
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/04/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/04/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 16/04/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBSERVAÇÕES: EM CASO DE DÚVIDAS NO LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM CONTATO COM O SUPORTE DA PLATAFORMA (41) 3097-4600

Mayckel W. S. Camargo
Agente de Contratação II

Daniela Regina Rodrigues Pires
Superintendente

Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024
EDITAL de RETIFICAÇÃO Nº 3

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV, considerando que a data de aplicação da prova em 05 de maio de 2024 coincide com a do Concurso Nacional Unificado, resolve expedir a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 1/2024, para fazer constar a seguinte alteração:

DA DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Alterada a data de aplicação da prova objetiva de 05 de maio para 19 de MAIO de 2024, mantendo os horários de aplicação anteriormente divulgados.

A versão integral do presente edital consolidado estará disponível para consulta nos sites www.publiconsult.com.br, www.portoprevportofeliz.com.br e no quadro de avisos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, na Rua Lídia Maria Potel Antunes nº 110 - Rafael Alcalá, Porto Feliz/SP, sendo este publicado no jornal Gazeta de São Paulo (www.gazetasp.com.br).

PORTO FELIZ, 05 de ABRIL de 2024.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
Superintendente



Informação com independência é tudo.

Somos Impresso
Somos Digital
Somos Conteúdo

Saúde

 BRUNO HOFFMANN <i>Arthur do Val faz o contrário do que disse à Gazeta</i> DE OLINDO POGGIO/12	 NILSON REGALADO <i>Lucro de pecuaristas cresceu com incentivo à exportação</i> REPÓRTER DA TERRA/18	 CIRO HAMEN <i>Pablo Vittar ganha reconhecimento internacional</i> ANEXO/12
---	---	--

GAZETA DE S.PAULO

Sábado a Segunda-feira 7 A 9 DE DEZEMBRO DE 2019
A VERDADE NAS BANCAS
FUNDADO EM 1999 - ANO 20 - Nº 5.341
R\$ 2,00
gazetasp.com.br



NOVO EMPRÉSTIMO

R\$ 320 milhões para despoluir o Tietê

DOMÍNIO DIGITAL
Apenas 18% das cidades brasileiras têm livrarias
BRASIL/15

O governador João Dória (PSDB) conseguiu aprovar na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) a contratação de um empréstimo de cerca de R\$ 320 milhões para a despoluição do rio Tietê - os recursos citados também incluem ações no rio Pinheiros. Essa é mais uma etapa do Projeto Tietê, criado em 1992 e que já usou por volta de R\$ 12 bilhões dos cofres públicos para limpar o rio mais importante da Capital. Sem sucesso. CAPITAL/13

Saúde
Nunca é tarde para nadar
Aprender a nadar é difícil quanto mais velho você é, mas isso não significa que não seja possível. Além disso, nadar é bom para a saúde, reforça a musculatura e é aconselhado até para os idosos. SAÚDE/12

GAZETA DE S.PAULO

